



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

## ATO N 01/2012

(Nomeia a Comisso Permanente de Licitao da  
Cmara Municipal de Guar/SP)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas  
atribuies legais e com fundamento no art. 3, I, alnea "e" do Regimento Interno da  
Cmara Municipal deste municpio:


### RESOLVE:

**Art. 1.** Nomear, a fim de que faam parte da Comisso  
Permanente de Licitaes da Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, os  
funcionrios abaixo relacionados e respectivas funes.

Eduardo Antonio Suguilhara Mortari:.....Presidente  
Vera Lcia Tomaz da Silva:.....Secretria  
Andr Luiz Pitta Trevizan:.....Membro

**Art. 2.** Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao,  
revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 03 de janeiro de 2012.

  
Aparecido Jos da Silva  
Presidente

  
Maria Aparecida Garr Degrande Moreira

1 Secretria

  
Roberto Dias

2 Secretrio

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis em data supra.

  
Slvio Coelho

Diretor da Secretaria



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

## ATO N 02/2012

(Autoriza a realizao de licitao, que tem pr objeto a escolha da melhor proposta para a contratao de empresa para assessoria e consultoria tcnica especializada Legislativa, voltada  atualizao e adequao da legislao municipal do Municpio de Guar composta de 1.612 Leis Ordinrias e 81 Leis Complementares, totalizando 1.693 normas, como estabelece a Lei Complementar Federal n 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamenta o artigo 59 da Constituio Federal, disciplinando a elaborao, alterao e Consolidao da Legislao, consubstanciada na coleta da legislao de forma organizada e conjugada, buscando  sistematizao formal das leis em vigor, sem alteraoes substanciais, visando, fundamentalmente, ao ordenamento sistemtico da legislao existente, garantindo a certeza da vigncia dos variados diplomas legais superpostos, vinculando-os a par de facilitar o acesso ao conhecimento das regras vigentes, mormente no Municpio em que a produo foi se avolumando ao longo do tempo. Todas as normas mencionadas anteriormente devero ser disponibilizada na rede mundial de computadores (INTERNET), notadamente para a populao da cidade, com nfase aos operadores do direito (Advogados, Juzes e Promotores), rgos de controle, bem como dever ser disponibilizado todo o texto no compilado de todas as normas na rede mundial de computadores (INTERNET), ou seja, disponibilizao da lei quando da sua redao original (para resguardar o histrico da lei e da poltica municipal), com o indicativo de que ela ou alguma parte dela (artigo, pargrafo, inciso ou alnea, assim como partes, livros, captulos, sesses ou subseoes) fora alterada por outra lei (indicando qual  essa lei). Visa a licitao, tambm, atender aos preceitos da Lei Federal n 12.527/2011).

A Mesa da Cmara Municipal de Guar/SP, no uso de suas atribuioes legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

### RESOLVE:

**Art. 1.** Fica autorizada a abertura de processo licittorio, que tem por objeto a escolha da melhor proposta para a contratao de empresa para assessoria e consultoria tcnica especializada Legislativa, voltada  atualizao e adequao da legislao municipal do Municpio de Guar composta de 1.612 Leis Ordinrias e 81 Leis Complementares, totalizando 1.693 normas, como estabelece a Lei Complementar Federal n 95, de 26 de fevereiro de 1998, que regulamenta o artigo 59 da Constituio Federal, disciplinando a elaborao, alterao e Consolidao da Legislao, consubstanciada na coleta da legislao de forma organizada e conjugada, buscando  sistematizao formal das leis em vigor, sem alteraoes substanciais, visando, fundamentalmente, ao ordenamento sistemtico da legislao existente, garantindo a certeza da vigncia dos variados diplomas legais superpostos, vinculando-os a par de facilitar o acesso ao conhecimento das regras vigentes, mormente no Municpio em que a produo foi se avolumando ao longo do tempo. Todas as normas mencionadas anteriormente devero ser disponibilizada na rede mundial de computadores (INTERNET), notadamente para a populao da cidade, com nfase aos operadores do direito (Advogados, Juzes e Promotores), rgos de controle, bem como dever ser disponibilizado todo o texto no compilado de todas as normas na rede mundial de computadores (INTERNET), ou seja, disponibilizao da lei quando da sua redao original (para resguardar o histrico da lei e da poltica municipal), com o indicativo de



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO


que ela ou alguma parte dela (artigo, pargrafo, inciso ou alnea, assim como partes, livros, capitulos, sesses ou subsees) fora alterada por outra lei (indicando qual  essa lei). Visa a licitao, tmbm, atender aos preceitos da Lei Federal n 12.527/2011).

**Art. 2.** Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

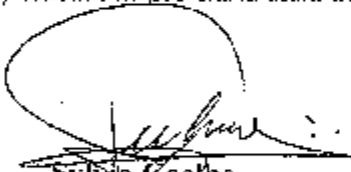
Cmara Municipal de Guar, SP., 03 de janeiro de 2012.

  
**Aparecido Jos da Silva**  
Presidente

  
**Maria Aparecida Carrion Degrande Moreira**  
1 Secretria

  
**Roberto Dias**  
2 Secretrio

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.*

  
**Sylvio Coelho**  
Diretor de Secretaria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

**ATO N 003/2012**

(Abre Crdito Adicional Suplementar no Oramento da Cmara Municipal de Guar e d outras providncias)

**A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no artigo 2 da Constituio Federal, artigo 4, inciso I, da Lei n 1.611 deste municpio, de 25 de novembro de 2011, e artigo 23, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica aberto no oramento vigente o seguinte crdito adicional suplementar, na importncia de R\$: 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), da seguinte forma:

Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 001 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalaes..... 115.000,00

**Art. 2.** O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recurso proveniente de:

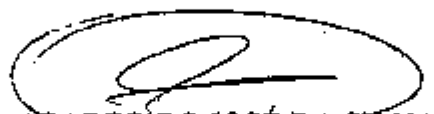
**Anulao:**

Local: 01.02 – Secretaria

Ficha: 009 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....115.000,00

**Art. 3.** Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP, 08 de Maro de 2012.

  
APARECIDO JOS DA SILVA  
Presidente

  
MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA  
1 Secretria

  
ROBERTO DIAS  
2 Secretrio



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data  
supra.

*Vera Lúcia Tomaz da Silva*  
VERA LÚCIA TOMAZ DA SILVA  
Auxiliar Administrativo



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 04/2012

(Determina a realização de licitação na modalidade convite do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de ampliação de 94,24 metros quadrados da sede da Câmara Municipal de Guará/SP).

A Mesa da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determina a realização de licitação na modalidade convite do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de ampliação de 94,24 metros quadrados da sede da Câmara Municipal de Guará/SP.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP., 09 de março de 2012.

Aparecido José da Silva  
Presidente

  
Maria Aparecida Caçion Degrande Moreira  
1ª Secretária  
Roberto Dias  
2º Secretário

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data  
supra.*

  
Vera Lúcia Tomaz da Silva  
Auxiliar Administrativo



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

**ATO N 005/2012**

(Abre Crdito Adicional Suplementar no Oramento da Cmara Municipal de Guar e d outras providncias)

**A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no artigo 2 da Constituio Federal, artigo 4, inciso I, da Lei n 1.611 deste municpio, de 25 de novembro de 2011, e artigo 23, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica aberto no oramento vigente o seguinte crdito adicional suplementar, na importncia de R\$23.000,00 (vinte e trs mil reais) da seguinte forma:

**Local: 01.02 – Secretaria**

Ficha: 015 – 3.3.90.39.00 Outros Servios de Terceiros - P. Jurdica. 23.000,00

**Art. 2.** O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recurso proveniente de:

**Anulao:**


**Local: 01.01 – Corpo Legislativo**

Ficha: 006 – 3.3.90.35.00 Servios de Consultria..... 20.000,00

Ficha: 007 – 3.3.90.36.00 Outros Servios de Terceiros – P. Fsica..... 3.000,00

**Art. 3.** Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 11 de julho de 2012.

  
APARECIDO JOS DA SILVA

Prsidente

  
MARIA APARECIDA CARRION DEGRANDE MOREIRA

1 Secretria

  
ROBERTO DIAS

2 Secretrio



**Cmara Municipal de Guar**  
Estado de So Paulo

supra.

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data



**SYLVIO COELHO**  
Diretor da Secretaria